

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 11.290.422/0001-65, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. SELSO NEILAND, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEXTA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LTZ TURBO, PLACA SXR7E45 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA. SERVIÇO DE REVISÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA MONTADORA, INCLUINDO TROCA DE ÓLEO, FILTROS, INSPEÇÕES GERAIS, VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO MANUAL TÉCNICO.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 986,42 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	PC	OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	01	PC	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 66,09	R\$ 66,09
3	01	PC	FILTRO DE AR	R\$ 57,21	R\$ 57,21
4	01	PC	VEDADOR DE PLÁSTICO	R\$ 14,14	R\$ 14,14
5	01	PC	ELEMENTO DO FILTRO	R\$ 107,41	R\$ 107,41
6	04	UN	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 5W30	R\$ 84,00	R\$ 336,00
7	01	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 95,57	R\$ 95,57



8	01	SER	SERVIÇO DE REVISÃO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 986,42	

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2026	7	1.500.1002.0002	3.3.90.39.19	R\$ 986,42
VALOR TOTAL				R\$ 986,42

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **BREGOMAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 75.838.979/0001-70**, estabelecida na Rua Willy Barth, nº 2777, Bairro São Gotardo, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP sob nº 89900-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75, Inciso IV, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifico este Processo de Dispensa de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das



13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 08 de abril de 2026.

SELSO NEILAND

Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI

Assessor Jurídico

OAB/SC 70.983



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

1. O OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEXTA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS LTZ TURBO, PLACA SXR7E45 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA. SERVIÇO DE REVISÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA MONTADORA, INCLUINDO TROCA DE ÓLEO, FILTROS, INSPEÇÕES GERAIS, VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA E DEMAIS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO MANUAL TÉCNICO.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	----------------	-------------



1	01	PC	OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	01	PC	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 66,09	R\$ 66,09
3	01	PC	FILTRO DE AR	R\$ 57,21	R\$ 57,21
4	01	PC	VEDADOR DE PLÁSTICO	R\$ 14,14	R\$ 14,14
5	01	PC	ELEMENTO DO FILTRO	R\$ 107,41	R\$ 107,41
6	04	UN	LUBRIFICANTE ACD SINT. SAE 5W30	R\$ 84,00	R\$ 336,00
7	01	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 95,57	R\$ 95,57
8	01	SER	SERVIÇO DE REVISÃO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 986,42	

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se para serviço de sexta revisão periódica do veículo ONIX PLUS LTZ TURBO placa SXR7E45. O referido veículo encontra-se em período de garantia, condição que exige, conforme as normas do fabricante, a realização de todas as revisões obrigatórias em concessionária autorizada para não acarretar a perda da referida garantia. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado em até dois dias após a autorização de fornecimento, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá na sede da Bregomar Veículos LTDA no seguinte local:

3.1.1. Avenida Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à contratação da empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.838.979/0001-70, com sede na Avenida Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste/SC, Para a realização da sexta revisão periódica do veículo ONIX PLUS LTZ TURBO, placa SXR7E45, conforme orçamento nº 60743(anexo).

Contratação de serviço para realização da **sexta revisão do veículo ONIX PLUS LTZ TURBO, placa SXR7E45**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC, a ser executada exclusivamente Em **concessionária autorizada da marca**, conforme exigência para manutenção da garantia de fábrica.

A concessionária mais próxima apta à execução é a **Bregomar Veículos Ltda, CNPJ 75.838.979/0001-70**, Localizada em **São Miguel do Oeste/SC**, responsável pelo orçamento nº **60743**.

A presente contratação é necessária para garantir a adequada manutenção do veículo oficial **ONIX PLUS LTZ**



TURBO, placa SXR7E45, assegurando sua plena funcionalidade e preservando a garantia de fábrica. A Revisão é obrigatória conforme manual do fabricante, dentro da quilometragem e/ou prazo estipulados, e deve Ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, razão pela qual a execução pela Bregomar Veículos LTDA é imprescindível.

Contextualização da demanda

O veículo Onix SXR7E45 integra a frota utilizada para transporte de pacientes, servidores e demandas Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para o atendimento diário das ações de Saúde pública. A realização da revisão é etapa obrigatória do plano de manutenção preventiva, assegurando a Confiabilidade mecânica do automóvel e reduzindo o risco de falhas durante o uso.

Obrigações legais ou institucionais

A manutenção preventiva de bens públicos atende ao princípio da eficiência (art. 37, CF/88) e à obrigação de Conservação e uso adequado do patrimônio público. Ademais, a garantia do fabricante impõe que as revisões Sejam realizadas em concessionária autorizada, sob pena de perda da cobertura.

Objetivos e resultados esperados

- Preservar a garantia do veículo.
- Garantir a segurança no transporte de pacientes.
- Aumentar a vida útil do bem público.
- Evitar falhas mecânicas e custos maiores com manutenção corretiva.

Impacto social ou administrativo

A revisão preventiva contribui para o funcionamento regular dos serviços de transporte em saúde, impactando Diretamente a população usuária, especialmente pacientes em tratamento, consultas e exames em outros Municípios.

Consequências da não contratação

A ausência da revisão acarretará perda da garantia de fábrica, aumento de riscos de falhas mecânicas, Prejuízo ao serviço público e possibilidade de gastos superiores com reparos futuros.

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução da revisão com mão de obra própria é inviável, pois exige equipamentos, ferramentas especializadas e habilitação técnica certificada pela montadora. Não é possível firmar parcerias institucionais, visto que a manutenção em concessionária autorizada é condição obrigatória para a preservação da garantia.

Pesquisa de preços

Não foi realizada pesquisa de preços ampla, uma vez que o valor da revisão é padronizado e definido pela Concessionária autorizada. Para subsidiar a avaliação, foram consultadas **notas fiscais de outros municípios** Que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que O preço está dentro dos parâmetros praticados no mercado.

Vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado

Os valores apresentados no orçamento nº 60743 são compatíveis com aqueles obtidos em notas fiscais de Municípios próximos, referentes à revisão de veículos idênticos. Ressalta-se que **já foram realizadas revisões Anteriores de outros veículos da Secretaria na mesma concessionária**, reforçando a regularidade e Coerência dos preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual;
- 5.1.2. Concessionária autorizada pela marca Chevrolet;
- 5.1.3. Execução do serviço conforme o orçamento nº 60743;
- 5.1.4. Emissão de nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC;
- 5.1.5. Utilização exclusiva de peças originais.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, em data previamente definida pela Secretária Municipal de Saúde, após a emissão da autorização de fornecimento.
- 6.2. O profissional ou empresa contratada será responsável pela da revisão periódica do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo placa SXR7E45.
- 6.3. A execução compreenderá:
 - 6.3.1. Veículo revisado dentro das normas e padrões do fabricante;
 - 6.3.2. Garantia de fábrica preservada;
 - 6.3.3. Assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 6.3.4. Segurança e eficiência no uso do veículo para o transporte de pacientes e ações de saúde.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.
- 7.2. Compete ao fiscal do contrato:
 - 7.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;
 - 7.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
 - 7.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;
 - 7.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;
 - 7.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
 - 7.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.
 - 7.2.7. A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.
 - 7.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo de Carolini Lalishe Heinz, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante:
 - 8.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - 8.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;
 - 8.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;
- 8.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV letra "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de



equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia .

- 9.2. O fornecedor selecionado foi a empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 75.838.979/0001-70).
- 9.3. A escolha baseou-se considerando que o serviço deve ser prestado exclusivamente por concessionária autorizada da marca Chevrolet, em razão da manutenção da garantia de fábrica do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo placa SXR7E45, procedeu-se à obtenção do orçamento nº 60743, fornecido pela empresa Bregomar Veículos LTDA, única autorizada na região de São Miguel do Oeste/SC.
- 9.4. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Dispensa de licitação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, foi realizada pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Considerando o valor proposto pelo fornecedor BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.838.979/0001-70, no valor de R\$ 986,42 o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado;
- 10.3. O orçamento nº 60743, fornecido pela referida empresa, foi analisado e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços de revisão periódica em veículos desta categoria e modelo, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela fabricante;
- 10.4. Não foi realizada pesquisa de preços ampla, uma vez que os valores das peças utilizadas na revisão são Padronizados e previamente definidos pela concessionária autorizada, conforme lista de preços de Peças anexa aos autos. Para subsidiar a avaliação da razoabilidade do valor global da revisão, foram consultadas notas fiscais de outros municípios que realizaram revisões do mesmo modelo de veículo na mesma rede de concessionárias, constatando-se que o preço final praticado se encontra dentro dos parâmetros usuais de mercado, consideradas as particularidades da forma de aquisição adotada por cada ente.
- 11.5. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

11. DAS GARANTIAS

- 11.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual de serviço especializado para realização da revisão periódica do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo, placa SXR7E45, que está em período de garantia — e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: 1.500.1002.0002(Gestão dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade).

Bandeirante/SC, 08 de abril de 2026.

SELSONEILAND
Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 9 de 9

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983